

GP-RIM-1799/2025

Sorocaba, 20 de agosto de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 2112/2025, de autoria do nobre vereador Gervino Claudio Gonçalves e aprovado por esse Legislativo, no qual requer lombada na Avenida Domingos Martins Vieira com a Rua Profº Roldão Pereira de Mello, Cj. Hab. Júlio de Mesquita Filho, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria de Mobilidade.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMOB - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00099804/2025-62

Interessado: Vereador Gervino Claudio Gonçalves

Assunto: REQUERIMENTO 2112/2025 - SEMOB

À SGC-Expediente,

Reportamos por meio deste, em resposta ao nobre Vereador, para esclarecer que a instalação de lombadas (redutores de velocidade do tipo ondulação transversal) é, em regra, vedada no Brasil desde 1998, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. No entanto, a Resolução nº 973/2022 estabelece exceções que permitem sua implantação, desde que sejam rigorosamente atendidos os critérios técnicos definidos.

Importante destacar que esse tipo de dispositivo deve ser adotado somente como última alternativa, e apenas após a realização de estudo técnico específico, que avalie a sua real necessidade e adequação ao local solicitado.

Nesse sentido, informamos que técnicos do setor de Engenharia de Tráfego realizarão a devida análise técnica in loco, com o objetivo de verificar a viabilidade de implantação da lombada, conforme os parâmetros regulamentares.

Por fim, ressaltamos que, em razão da demanda operacional vigente e da necessidade de observância aos critérios normativos, não é possível estabelecer uma data precisa para a eventual implantação do dispositivo.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camara.leg.br/legbr/autenticidade>
com o identificador 3552205.404.00099804/2025-62, documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Hoje À SGC EXPEDIENTE (0778796)

SEI 3552205.404.00099804/2025-62 / pg. 1

Todavia, o pedido será inserido no planejamento de prioridades do setor responsável, para atendimento conforme a disponibilidade técnica e orçamentária.

Atenciosamente,

Sorocaba, 12 de
agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO PASCHOINI
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 18/08/2025, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0778796** e o código CRC **3CDFDB2A**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00099804/2025-62

SEI nº 0778796

